



# CMA

Câmara Municipal de Agudos  
Poder Legislativo

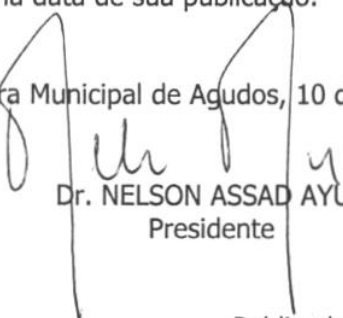
**LEI Nº. 3.752 de 10 DE OUTUBRO DE 2.007.**  
**De autoria da Mesa Diretora**

Fica extinto cargo de provimento efetivo e cria um cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Agudos – SP, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:-

- Artigo 1º.** Fica extinto um (01) cargo de Secretaria Administrativa, referência O - 5, cargo esse efetivo, tendo em vista aposentadoria da ocupante do cargo em tela.
- Artigo 2º.** Fica criado no quadro funcional da Câmara Municipal de Agudos, 01 (hum) cargo em comissão de Assessor de Imprensa referência VII-A; no valor de R\$. 800,00 (oitocentos reais).
- Artigo 3º.** O cargo criado pela presente lei é isolado e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, submetendo-se ao Regime Jurídico previsto na Lei nº. 2.103/89 – Estatuto do Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos – SP.
- Artigo 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 10 de Outubro de 2.007.

  
Dr. NELSON ASSAD AYUB  
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.

  
SILMARA VALÊNCIO NICOLAU  
Assessora de Direção Geral